



Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2018

DISPÕE SOBRE O VETO AO
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 793/2018.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, propõe a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica Aprovado o Veto ao Autógrafo de Lei nº 793/2018 que "Dispõe sobre a contratação de adolescentes aprendizes pelas empresas vencedoras de licitação pública no município de Brejetuba-ES e dá outras Providências".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 07 de Novembro de 2018.



DELURDES DA COSTA MIRANDA

Vereador Presidente
da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



ADEMIR ANTÔNIO CORREA

Vereador Relator
da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 20/11/2018



Presidente da Câmara

ADEMIR ANTÔNIO CORREA
Vereador - Vice Presidente



Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2018.

AO: Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo o qual versa sobre o **Veto ao Autógrafo de Lei nº 793/2018** "Dispõe sobre a contratação de adolescentes aprendizes pelas empresas vencedoras de licitação pública no município de Brejetuba-ES e dá outras Providências".

**Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 07 de Novembro de 2018.**

DELURDES DA COSTA MIRANDA

Vereador Presidente

da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ADEMIR ANTÔNIO CORREA

Vereador Relator

da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Câmara Municipal de Brejetuba


Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER Nº 032/2018

Ao: Veto nº 001/2018 - Veta o Autógrafo de Lei nº 793/2018 que "Dispõe sobre a contratação de adolescentes aprendizes pelas empresas vencedoras de licitação pública no município de Brejetuba-ES e dá outras Providências".

Após análise do Veto em questão e com base no Parecer da Procuradoria, não verifiquei nada que macule a Legalidade e Admissibilidade do mesmo, sendo assim o projeto está apto para ir a votação pelo plenário desta Casa de Leis.

É o meu parecer.


ADEMIR ANTÔNIO CORREA
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA

O Veto obedeceu às tramitações legais, acompanhando esta Comissão o parecer do relator.

É o nosso parecer.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 07 de Novembro 2018.


DELURDES DA COSTA MIRANDA
Presidente